

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA GERAL - SECGERAvenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão (Presidência) Nº 2691/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Recebidos os autos.

Trata-se de processo administrativo instaurado por Documento de Oficialização da Demanda Nº 151/2025 (7252956), apresentado pela Escola Judiciária do Piauí, por meio do qual demanda a **aquisição e instalação de cabines de estudos para a biblioteca da EJUD.**

Após análise detida dos autos, especialmente após a emissão de parecer favorável das unidades de controle deste Tribunal de Justiça (**Parecer Nº 3195/2025** - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP - 7644635), verifica-se **até o momento**, a **higidez processual**, devendo, todavia, a Unidade Técnica Especializada, Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, observar todas as recomendações constantes no aludido parecer, a fim de **garantir que a pretendida contratação seja plenamente instruída e apta à efetiva celebração.**

Por tais razões, **ACATO** a **Manifestação Nº 89962/2025** - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER - 7380014 da Secretaria Geral e o **Parecer Nº 3195/2025** - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP - 7644635 da Secretaria Jurídica da Presidência - SJP, por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, ao tempo em que **APROVO** a **Minuta de Termo de Referência Nº 137/2025** - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS - 7253310 e a **Minuta Carta-Contrato Nº 129/2025** - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN - 7640863, **AUTORIZO** a **contratação direta via dispensa de licitação** (inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21), conforme **inciso IV do art. 34 do Provimento nº 13/2025/TJPI** e **DETERMINO** a juntada das versões finais dos citados documentos **com eventuais ajustes que se fizerem necessários**, observando-se as recomendações apresentadas no citado parecer e as demais disposições legislativas e normativas em vigor.

À Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, para adoção das demais providências atinentes à sua competência.

CUMPRASE.

Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 19/12/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7659086** e o código CRC **717E969C**.